

**EDITAL VRE Nº 17/2026****PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Chamada FUNCAP nº 1/2026, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa de Mestrado da Universidade de Fortaleza.

**1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios de bolsa de Mestrado da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), decorrentes da Chamada FUNCAP nº 1/2026: Alunos regularmente matriculados no Mestrado em Saúde Coletiva – Turma 21.

**2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas
	Ampla Concorrência
Mestrado em Saúde Coletiva	01*

\*\* Caso surjam novas bolsas ao longo do ano de 2026, estas serão distribuídas seguindo o resultado referente à este edital.

**2.2** A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

**2.3** O valor da bolsa de cada modalidade é fixado anualmente pela FUNCAP.

**2.4** O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula no curso.

**2.5** A duração da bolsa de mestrado será contada a partir de maio/2026.

**2.6** A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação (Mestrado).

**2.7** O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Aceitação e conforme avaliação de acompanhamento de desempenho do bolsista feito pelo programa.

**2.8** Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos dos Cursos de Mestrado, da Universidade de Fortaleza, que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, na turma 21 do Curso de Mestrado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP; e
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

**3.2** Somente será concedida bolsa a discente que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado), não houver discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, conforme a Resolução R. nº 41, de 11 de dezembro de 2023. Os candidatos sem exercício de atividade remunerada terão prioridade na classificação final para concessão das bolsas. Para fins de aplicação deste item, será considerado discente sem exercício de atividade remunerada apenas aquele que, no ato da inscrição e da respectiva declaração, já se encontre integralmente desvinculado de qualquer atividade laboral remunerada. O candidato que, no momento da inscrição, possuir vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada, ainda que manifeste intenção de se desvincular posteriormente em caso de contemplação com bolsa, será classificado como discente com atividade remunerada, sem prioridade na concessão. Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

**3.3** O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio do FUNCAP nos artigos, nas dissertações, nas teses, nos livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação do seu programa de pós-graduação o relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos

comentários do(a) professor(a) orientador(a); e

IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **via e-mail**, enviado à Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **22 de abril a 3 de maio de 2026**;

**4.2** No ato da inscrição, o aluno deverá enviar em arquivo PDF os seguintes documentos atualizados (um arquivo PDF por documento):

- a. Requerimento de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b. Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);
- c. Histórico Escolar do curso de Mestrado que estiver cursando ou comprovante de matrícula no semestre 2026.1;
- d. Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica **comprovada** de 2022/2023/2024/2025/2026, conforme listado no ANEXO III; e
- e. Declaração de vínculo de trabalho (conforme modelo do ANEXO IV).

#### 5. DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção será composta de duas etapas: **1ª)** Análise curricular (ANEXO III); e **2ª)** Análise da exposição de motivos (ANEXO II).

**5.1.1** Essas etapas serão conduzidas por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação do candidato, formada por professores do corpo docente permanente.

**5.2.** As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

**5.3** A primeira etapa, análise curricular (Currículo *Lattes*), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>DESEMPENHO ACADÊMICO:</b>	<b>4</b>
Docência	2 (0,5 por semestre)
Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA:</b>	<b>6</b>
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A1 e A2	1 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A3 e A4	0,75 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B1, B2, B3 e B4	0,50 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B5 e C	0,25 por artigo

Publicação de Livro de divulgação científica	1 por livro
Publicação de Capítulo de livro de divulgação científica	0,50 por capítulo de livro

**Nota:** Na ausência de classificação Qualis/CAPES vigente, os periódicos serão enquadrados com base em métricas internacionais reconhecidas, especificamente o JCR ou o CiteScore (Scopus), considerando os valores mais recentes disponíveis à época da avaliação, conforme os seguintes critérios: A1 ( $\geq 3,6$ ), A2 (1,6 a 3,5), A3 (0,8 a 1,5) e A4 ( $\leq 0,7$ ).

**5.4** A segunda etapa, contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGP, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas	0 a 3

**5.5** Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, a coordenação de cada programa mencionado no item 2.1 designará uma Comissão de Seleção.

**5.6** A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado), observando-se os pesos de cada etapa.

**5.7** Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria da Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **06 de maio de 2026**.

**6.2** O candidato poderá interpor recurso no período de **07 e 08 de maio de 2026**, por meio do e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br). O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **11 de maio de 2026**.

**6.3** O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br) e assinar o Termo de Aceitação até o dia **13 de maio de 2026**.



**6.4** Em caso de desistência do candidato ou não cumprimento do perfil, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

## **7. INFORMAÇÕES**

7.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail ([secretariapggs@unifor.br](mailto:secretariapggs@unifor.br)) ou ligar para o número (85) 3477-3139.

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

8.1 A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fortaleza, 17 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Katherine De Macedo Maciel Mihaliuc**  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação  
Universidade de Fortaleza



**ANEXO I - EDITAL VRE Nº 17/2026  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), definido pelo EDITAL VRE Nº 17/2026 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Gênero:	Estado Civil:	Raça:
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II - EDITAL VRE Nº 17/2026**  
**FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Linha de pesquisa:**

**1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)**

**2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)**

**3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação ao PPGSC, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar ao PPGSC – até 10 linhas)**

**4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.**

**ANEXO V - EDITAL VRE Nº 17/2026**
**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

<b>DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2026)</b>			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA (2022 a 2026)</b>			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A1 e A2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A3 e A4	0,75 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B1, B2, B3 e B4	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B5 e C	0,25 x		
Publicação de Livro de divulgação científica	1,0 x		
Publicação de Capítulo de livro de divulgação científica	0,5 x		
<b>TOTAL</b>			

**ATENÇÃO:**

- Somente serão consideradas produções de 2022 a 2026.
- Os artigos deverão ser comprovados com cópia da publicação retirada do periódico, incluindo título, volume, número e páginas.
- Capítulos e livros devem ser comprovados com capa, ficha catalográfica, sumário e o capítulo de autoria.
- Artigos, livros e capítulos aceitos para publicação com carta de aceite também serão considerados.
- Apenas os itens descritos nesta tabela serão avaliados, sendo desnecessário apresentar outras declarações ou comprovações.

Nota da Avaliação Curricular: \_\_\_\_\_

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: \_\_\_\_\_

Nota Final: \_\_\_\_\_

Classificação do Candidato: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação**
**Representante da Comissão de Seleção**



ANEXO IV - EDITAL VRE Nº 17/2026

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA

À Comissão de Seleção de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UNIFOR

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, na modalidade: ( ) Mestrado

DECLARO que:

( ) **Não possuo vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas, nem exerço qualquer atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo, prestação de serviços, atividades eventuais ou qualquer outra forma de remuneração ou recebimento de rendimentos decorrente de atividade laboral. Declaro, ainda, estar ciente de que passarei a concorrer e a permanecer na condição de discente **sem exercício de atividade remunerada**, não podendo exercer qualquer atividade dessa natureza durante toda a vigência da Bolsa; e, em caso de nova atividade laboral remunerada, irei informar à coordenação do programa.

( ) **Possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo ou prestação de serviços, junto à(s) seguinte(s) instituição(ões) ou atividade(s):

Instituição ou atividade: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_; Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas.

**E declaro estar** ciente de que essa condição implica concorrência **sem prioridade**, nos termos do edital e da normativa institucional vigente.

( ) Declaro estar ciente de que, conforme o item 3.2 do EDITAL VRE Nº 17/2026, as bolsas FUNCAP serão prioritariamente destinadas a candidatos sem vínculo empregatício ou atividade remunerada. A veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e poderá ser verificada a qualquer momento pela Comissão de Seleção, inclusive mediante solicitação de documentação e demais registros ou evidências passíveis de comprovação do alegado. Estou ciente de que eventuais omissões ou falsidades poderão implicar na suspensão da bolsa, caso venha a ser contemplado(a).

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)